



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado, e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil que seja intensificada a fiscalização nas indústrias de bebidas alcoólicas localizadas no Estado de Santa Catarina para fins de detecção do uso de metanol.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o metanol, substância tóxica presente em bebidas alcoólicas adulteradas, representa um risco significativo à saúde;
- a legislação brasileira limita a presença da substância em bebidas destiladas a 20 miligramas/100 ml;
- o sabor adocicado, que pode ser agradável, dificulta a identificação do elemento, aumentando o perigo para os consumidores;
- a detecção da substância é complexa para quem não é especialista, elevando o risco de intoxicação e levando a complicações graves como cegueira e até a morte; e
- há necessidade da intensificação da fiscalização nas indústrias de bebidas alcoólicas localizadas no Estado para fins de detecção do uso de metanol,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, Excelentíssimo Senhor Clarikennedy Nunes, a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Nilso Berlanda, que sugere a Vossa Excelência a intensificação da fiscalização nas indústrias de bebidas alcoólicas localizadas no Estado de Santa Catarina para fins de detecção do uso de metanol. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Nilso José Berlanda**, em 09/10/2025, às 11:27.
